



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 202210892003824, que pleiteia, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **BOM JARDIM EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.442/0001-03.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa **BOM JARDIM EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** foi a que apresentou o menor valor para a locação de espaço, com o fornecimento de equipamentos e serviços, para realização do 5º Encontro das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado de Goiás, nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, da reunião do Colégio de Defensores Gerais, programada para o dia 08 de novembro de 2022 e para a reunião do Colégio de Corregedores Gerais, que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás criou o Encontro Anual com o propósito de incentivar a discussão e aprovação de teses institucionais para orientar a atuação desenvolvida pelos membros e revelar o entendimento institucional sobre determinada matéria.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Goiás sediará no corrente ano, a Reunião ordinária do Colégio de Defensores Gerais - CONDEGE, bem como a Reunião extraordinária extraordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais - CNGC.

CONSIDERANDO que as empresas hoteleiras que locam seus espaços não permitem serviços de bebidas e alimentação externos.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Goiás não possui espaço próprio para realização dos eventos.

CONSIDERANDO a recomendação do Ofício Circular nº 565/2022-GPRES, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, autos de processo 202200047003038, que recomenda que sejam realizadas e processadas uma ou mais licitações se valendo da Lei nº 14.133/21, como forma de acelerar o aprendizado do novo estatuto, permitir a identificação de dificuldades conforme a realidade material de cada uma, e ainda, mitigar riscos de nulidades em razão do desconhecimento ou inabilidade em relação as novas regras.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência acostado aos presentes autos.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida despesa possui Dotação Orçamentária 2022.801.03.92.1037.2128.03, Fonte 15000100.

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarar Dispensável a Licitação para contratação da empresa **BOM JARDIM EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.442/0001-03, para locação de espaço, com o fornecimento de equipamentos e serviços, conforme descrito no Termo de Referência, para realização do 5º Encontro das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado de Goiás, nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, da reunião do Colégio de Defensores Gerais, programada para o dia 08 de novembro de 2022 e para a reunião do Colégio de Corregedores Gerais, que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2022, pelo qual pagar-se-á o **Valor Total de R\$ 26.545,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRACIANO SOARES, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 13/10/2022, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034537299** e o código CRC **D75393E9**.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- 4º ANDAR (62)3157-1096



Referência: Processo nº 202210892003824



SEI 000034537299

Criado por **marcelograciano**, versão 2 por **marcelograciano** em 13/10/2022 10:36:09.